

# Cordilheira Alta

## PREFEITURA

### CHAMADA PÚBLICA 005/2022 - FONOAUDIOLOGO

Publicação Nº 3906950

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 05/2022

RUDIMAR MARAFON, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Cordilheira Alta, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto n. 297, de 11 de agosto de 2021, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 78, VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a elevação do número de casos de dengue na Região Oeste de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vaga de FONOAUDIÓLOGO (12horas/semanais), em razão do não preenchimento no edital de Processo Seletivo n. 03/2021, sempre sob amparo de excepcional interesse público e com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, a qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da comissão designada na Portaria n. 107/2022, e considerando os itens a seguir:

#### 1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições terão início às 8h do dia 17/5/2022 até às 17h do dia 25/5/2022, devendo os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poderes específicos para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscreverem-se na Chamada Pública - nos termos deste Edital - apresentarem-se na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, munidos da seguinte documentação (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

- Comprovante de tempo de serviço no cargo de Fonoaudiólogo (comprovação mediante certidão de tempo de serviço, registro em carteira de trabalho, entre outros);
- Diploma(s) de formação acadêmica na área de atuação;
- Formulário de inscrição para a Chamada Pública (anexo I deste Edital).
- RG e CPF;

#### 2. DA VAGA

Cargo	Carga Horária	Local	Vagas	Vigência Contrato
Fonoaudiólogo	12h semanais	Secretaria Municipal de Saúde	1 + CR	Até 12 meses

2.1 As atribuições do cargo de fonoaudiólogo estão descritas na Lei Complementar Municipal n. 93/2013.

#### Habilitação exigida:

Cargo	Requisitos
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo em fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador da profissão.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 A classificação desta Chamada Pública observará os seguintes critérios:

3.1 A classificação desta Chamada Pública ocorrerá mediante cálculo do tempo de serviço no cargo de Fonoaudiólogo (calculado até 31/12/2021).

3.2 Havendo dois ou mais candidatos com o mesmo tempo de serviço no respectivo cargo, precederá o que possuir maior formação acadêmica.

3.3. Persistindo o empate, precederá o de maior idade.

#### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta munido dos documentos de admissão.

4.2 O candidato que deixar de assumir a vaga no prazo estabelecido será excluído da listagem de classificação da Chamada Pública.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, é a seguinte:

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Auxílio Alimentação	Remuneração Bruta
Fonoaudiólogo	12h/sem	R\$ 2.100,21	R\$ 90,00	R\$ 2.190,21

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação,

respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

6.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo edital de convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.4 A validade deste edital será de um ano.

6.5 Todos os candidatos estão isentos da taxa de inscrição.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

Cordilheira Alta/SC, 16 de maio de 2022.

RUDIMAR MARAFON

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo Pretendido\*: \_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_

Idade\*: \_\_\_\_\_

Data Nascimento\*: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil\*: \_\_\_\_\_ RG\*: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_

E-mail\*: \_\_\_\_\_ Fone Fixo\*: \_\_\_\_\_ Celular\*: \_\_\_\_\_

Escolaridade\*: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no cargo de Motorista (campo para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada pelo candidato):

\_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses, \_\_\_\_\_ dias;

Formação acadêmica (campo para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada pelo candidato):

Formação: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato\*: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.

## DECRETO Nº 258/2022

Publicação Nº 3903912

DECRETO Nº 258, DE 16 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial descritas na Lei Orgânica Municipal, considerando o Edital de Chamada Pública nº 03/2022, com resultado final homologado em 04 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica contratada, a partir do dia 16 de maio de 2022, em caráter temporário por excepcional interesse público, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, GEANDRA BUSATTO PINTO na função de Agente de Combate às Endemias, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A servidora se sujeitará ao disposto na Lei Municipal n. 468/2001 e, subsidiariamente, nas Leis Complementares n. 18/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cordilheira Alta) e n. 93/2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores de Cordilheira Alta).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 16 de maio de 2022.